

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 04/82

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, Prof. JOSÉ EMILIO GONÇALVES ARAUJO, Presidente do Conselho Universitário, no uso de duas atribuições, e, tendo em vista o que foi deliberado por aquele órgão, em reunião realizada em 18 de junho de 1982, cuja matéria se encontra substanciada na Ata nº 03/82, resolve baixar a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

1. Declarar extintas as seguintes disposições do Regimento Geral da Universidade:

- a) inciso I do artigo 70;
- b) "caput" do artigo 71 e seu parágrafo único;
- c) "caput" do artigo 72 e seus respectivos incisos.

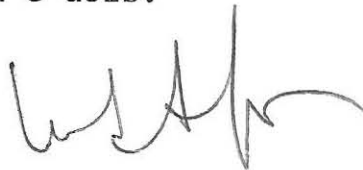
2. Determinar que, por via de consequência das alterações referidas nesta Resolução, as demais disposições estatutárias não mencionadas especificamente e pertinentes à matéria aqui tratada e que fazem parte do elenco geral dos regramentos desta Universidade, sejam considerados igualmente modificadas, aplicando-se, nos casos em que couber, as adaptações decorrentes.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

.....

Registre-se. Publique-se.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade
de Federal de Pelotas, aos nove dias do mês de dezembro do
ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Prof. JOSÉ EMILIO G. ARAUJO
REITOR-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO